



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 127/2018, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e o Sr. **MOISÉS FRANKLIN ALVES**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 64/2018, Dispensa nº. 08/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **MOISÉS FRANKLIN ALVES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 040.827.366-62, residente à Rua Juca Brasil, 186, condomínio Fazenda Boa Vista, na cidade de Santo Antonio do Monte, MG, CEP 35560-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **10/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel nº 353, 2º e 3º andares, no Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas; e o **reajuste de R\$ 511,88 (quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 768/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 10/06/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **11/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R\$ 7.211,88 (sete mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 86.542,56 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

MOISÉS FRANKLIN ALVES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

